



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE REGISTRO RAEX 10/2020 DE CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - PROEX

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para cadastro e adequação a resolução N° 53/2013/CONEPE das Empresas Juniores da Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Lei 13.267/16 e a Resolução n° 53/2013/CONEPE, no âmbito da UFS, regulamenta as Empresas Juniores: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, a desqualificação, encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

2.2 As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual de Empresa Junior da UFS no endereço http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

2.3 As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Institucionalizar as Empresas Juniores por meio de registro das atividades no Sistema de Informação Acadêmica - SIGAA/Extensão, **PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR:**

- A. Novas empresas; e
- B. Empresas já em atuação.

3.2 Realizar o cadastro das Empresas Juniores da UFS, indispensável para posterior definição sobre o uso do Espaço Coworking UFS/SERGIPETEC que compõem um dos planos de trabalho do Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre Universidade Federal de Sergipe e o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão de proposta deve ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro permanente da UFS, na função **de professor orientador da Empresa Junior**.

4.2 A Empresa Junior se enquadra como uma categoria de **PROGRAMA DE EXTENSÃO** que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os **MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO)** nos seguintes cargos: **presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de marketing, diretor de projetos e outras diretorias definidas no seu estatuto**.

4.3 Para submissão da proposta são necessários os documentos previstos na Resolução 53/2013/CONEPE/UFS. Os modelos para a elaboração dos documentos estão disponibilizados no Anexo I ou no Manual das Empresas Juniores no LINK:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

- 1. PROJETO DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JUNIOR** (contendo proposta de Regimento Interno)
- 2. ATA DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA JUNIOR**
- 3. ESTATUTO DA EMPRESA JUNIOR**
- 4. ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS**
- 5. ATA DO COLEGIADO DO CURSO**, contendo:
 - ✓ A aprovação do projeto (plano acadêmico) da empresa júnior cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.
 - ✓ O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:
 - I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador;
 - II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.
 - ✓ Aprovação do(a) professor(a) orientador(a) da Empresa Junior.
- 6. ATA DO CONSELHO DE CENTRO OU DE CAMPUS** ratificando a aprovação da Empresa Junior;

4.4 PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO

As empresas se enquadram em 02 categorias para fins de cadastro e seguem os mesmos passos até a avaliação pelo Comitê Gestor:

A. Novas empresas

- submeter os documentos do item 4.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

B. Empresas já em atuação (com registro em cartório e CNPJ):

- devem fazer a adequação dos seus documentos constitutivos conforme a Resolução 53/2013/CONEPE/UFS e Lei 13.216/2016;
- submeter os documentos do item 4.3 e do item 5.2.1.

4.4.1. As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

4.4.2 Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > EDITAL PROEX RAEX 10/2020 EMPRESAS JUNIORES -MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JUNIOR > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > **SUBMETER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;**

4.4.3 Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘**AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO COMITÊ GESTOR**’ no SIGAA;

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas serão distribuídas para análise dos membros do Comitê Gestor das Empresas Juniores e os pareceres serão aprovados em reunião ordinária. O resultado será divulgada no site da PROEX, conforme cronograma.

5.2 As propostas de **CADASTROS DE NOVAS EMPRESAS** após avaliação terão os seguintes status:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a) **APROVADA** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' para providências de cartório e de emissão de CNPJ – relação divulgada no site da PROEX
- b) **APROVADA COM RESSALVAS** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos, mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise.

5.2.1 O Coordenador da Empresa Junior (Professor Orientador) com parecer '**APROVADA**' deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, de acordo com o cronograma previsto neste edital:

- ✓ Estatuto e atas constitutivas registradas em cartório;
- ✓ Registro do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (para esta etapa é preciso preencher o DBE – Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal para emissão do CNPJ)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- ✓ Registro nos demais órgãos governamentais competentes como uma "associação civil sem fins lucrativos", a depender da área de atuação da Empresa Junior;

5.2.2 Após o envio dos documentos acima (ver prazo no cronograma) o comitê fará nova análise dos documentos e, se aprovado, o programa entrará '**EM EXECUÇÃO**'.

5.3 As propostas de **CADASTROS DE EMPRESAS EM ATUAÇÃO** (com registro em cartório e CNPJ) após avaliação terão os seguintes status:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA '**EM EXECUÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

b) **APROVADA COM RESSALVAS**- status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.

Após o envio dos documentos corrigidos, o comitê fará nova análise dos documentos e se aprovado o programa entrará 'EM EXECUÇÃO

6. EMISSÃO DE PORTARIA

6.1 Após aprovação final da Empresa Júnior pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores, será publicada a **Portaria de autorização** pelo gabinete do Reitor.

7. CRONOGRAMA.

Período de submissão de propostas	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	24/09 a 07/10
Avaliação dos pareceristas do Comitê Gestor das Empresas Juniores	25/09 a 22/10
Prazo para as propostas aprovadas com ressalva serem reeditadas e anexarem documentos corrigidos no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor.	13/10 a 05/11
Prazo para as propostas aprovadas anexarem os documentos do item 6.1 no SIGAA.	13/10 a 05/11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Análise da documentação devolvida pelas Empresa Junior em caso de reedição e reunião do Comitê Gestor	03/11 a 13/11
Prazo para as propostas aprovadas anexarem os documentos do item 6.1 no SIGAA.	04/11 a 27/11
Publicação do Resultado Final do Edital	02/12

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade até 1 ano podendo ser renovado por meio de edital para este fim.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I - LINKS DE ACESSO

Resolução N° 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de__Extens_o.pdf

Resolução N° 47/2019/CONEPE Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de__Extens_o.pdf

LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm

Manual das Empresas Juniores

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

Estatuto Referencial

<http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-junior>

Modelo de ata

<http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-junior>

Código de Ética do MEJ

<http://bit.ly/codigodeeticaMEJ>

Site da Brasil Júnior

<https://brasiljunior.org.br/portal-da-transparencia>

Site da SerJunior

<https://serjunior.org.br/>